



Processo nº 19/1100-0001301-0

Parecer nº 349/2019 CEC/RS

O projeto *NATAL EM CANTO - 1ª EDIÇÃO - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto *Natal em Canto 1ª edição 2019* passou pela análise técnica do sistema Pró- cultura e foi habilitado pela Secretaria de Estado da Cultura, sendo encaminhado a este Conselho. Como produtor cultural, Cristiano Caraffa Casali e CIA LTDA. – ME, CEP: 5270; a Prefeitura municipal de Nova Candelária participa sob a responsabilidade legal de Renato Antônio Muller, na função de participante ativo do projeto com a disponibilização desde pessoal para assessorar o desenvolvimento através da Secretaria de Cultura, além do investimento de recursos públicos que o possibilita ser realizador conjunto do projeto. A área do projeto é Artes Integradas e será realizado no município de Nova Candelária de 16 a 20 de dezembro de 2019. O valor total do projeto é de R\$ 133.321,00; receita da Prefeitura no valor de R\$ 14.600,00; financiamento Sistema LIC no valor de R\$ 118.721,00. O proponente não indica outras fontes de financiamento.

O proponente afirma, na dimensão simbólica,

buscamos colocar os artistas que possuem, em sua maior parte, uma representatividade com a cultura e a comunidade regional, estimulando a carreira dos mesmos, buscamos fortalecer ações de grupos artísticos da região e do estado que apresentam um capital simbólico significativo. Teremos, conforme metas e programação, diversas manifestações artísticas nos segmentos MÚSICA e CIRCO. Nova Candelária ou região não possuem uma manifestação artística que seja autóctone, algo original ou inovador que tenha emergido dali. Mas possui diversos bons artistas e boas ações que, a sua maneira, traduzem um pouco o sentimento e a identidade artística local. Teremos representado, além de dois artistas músicos ou banda local do município de Nova Candelária, ainda a serem definidos, outros artistas com reconhecido mérito. (sic)

Na dimensão econômica,

A economia local tem como base a produção primária, representada, principalmente, pela suinocultura, seguida da produção de leite, milho e soja. Além da cadeia produtiva da arte, com o pagamento direto aos artistas envolvidos nesta edição piloto do Natal Em Canto de Nova Candelária, há uma movimentação e cadeia conexas dos diversos profissionais envolvidos para oportunizar os espetáculos e contribuir com sua execução desde as áreas técnicas de sonorização, iluminação, limpeza e segurança em todos os dias de realização dos eventos. Nesta valorização dos artistas locais e dos fornecedores e prestadores de serviço de nossa região, cremos estarmos auxiliando na formação de mercado para a cultura local fomentando a economia da cultura e da criatividade, gerando emprego e renda, além de aquecer a economia do município em outros segmentos cujo aferimento torna-se intangível através do turismo cultural de eventos como o Natal Em Canto e sua programação artística. (sic)

Na dimensão cidadã,

o município é conhecido por sua beleza e organização. Com uma população em sua maioria de origem germânica, preserva na arquitetura e em sua festa maior, a Schweinfest, os traços de seus colonizadores. Quando o mês de dezembro se aproxima muito se reflete sobre a vida, sobre o amor, a fé, a espiritualidade e a fraternidade. Essa reflexão permite que possamos perceber por quantas vezes perdemos tempo por coisas minúsculas, nos estressamos por bobagens ou deixamos de aproveitar um momento bom, em harmonia, confraternizando com a família. O Natal propicia este convívio salutar, oportunizando momentos de reflexão e de paz, de esperança em dias melhores, e partilhando momentos de felicidade e amor. Com relação à dimensão cidadã, temos como premissa neste evento a democratização do acesso de forma ampla e irrestrita. A parte artística-cultural do Natal Em Canto de Nova Candelária será ao ar livre e no centro da cidade, onde, por medida de segurança fecharemos a rua a fim de evitar o trânsito de veículos deixando o local totalmente livre para a população. Com relação a acessibilidade, cuidaremos para que tenhamos rampas de acesso no entorno, facilitando o deslocamento de portadores de necessidades especiais, e deixaremos um local reservado com o objetivo de contemplar

É o relatório.

2. O projeto em tela tem os documentos comprobatórios em anexos, onde apresenta as atividades paralelas do projeto, o que facilita sua análise. É um projeto que apresenta relevância, pois busca levar encantamento do Natal a todos os moradores de Candelária e com participação da Prefeitura, criando um clima propício de diversão, entretenimento e fruição cultural a todas as famílias da região que possui uma população estimada de 2.710 habitantes, com atrações artísticas gratuitas complementando a tradicional decoração natalina. Este relator entende ser um projeto oportuno, quando apresenta gratuidade em todas as exposições, respeita a acessibilidade com rampas de acesso no entorno, e busca fortalecer ações de grupos artísticos locais e da região. O que este relator entende que os dois artistas locais (item 1.11 da planilha) deveriam estar definidos. Devo lembrar ao proponente, que o termo que deve ser usado é pessoas com deficiência e não portador de deficiência, conforme LEI Nº 13.146, cap. IX art. 42.

Sugiro que em todo o material promocional e de divulgação, inclusive releases e entrevistas concedidas à imprensa, conste que o projeto teve seu mérito cultural examinado e aprovado pelo Conselho Estadual de Cultura e por isso poderá usufruir de financiamento da Lei de Incentivo à Cultura (LIC) e Sistema Pró-Cultura RS.

3. Condicionantes

Condiciona-se à liberação dos recursos para o projeto, a comprovação da apresentação do Alvará de Plano de Proteção contra Incêndio no local onde acontecerá o evento. Também se condiciona a adoção das medidas de acessibilidade para as pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida e seus acompanhantes, e distribuídos em locais diversos, de boa visibilidade, respeitando as normas técnicas de acessibilidade em vigor. As eventuais contratações de artistas e técnicos profissionais devem seguir os termos da Lei nº 6533/78 (Lei do Artista) e o decreto nº 82385/78, que dispõe sobre as profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões.

4. Em conclusão, o projeto *Natal em Canto - 1ª Edição - 2019* é recomendado para a avaliação coletiva, em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo vir a receber incentivos até o valor de **R\$ 118.721,00** (cento e dezoito mil e setecentos e vinte e um reais) do Sistema Estadual Unificado de Apoio e Fomento às Atividades Culturais – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 04 de setembro de 2019.

Luis Antonio Martins Pereira

Conselheiro Relator